

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.445, DE 2007

Dispõe sobre a oficialização em Território Nacional do Hino à Negritude.

Autor: Deputado **VICENTINHO**

Relatora: Deputada **FÁTIMA BEZERRA**

I - RELATÓRIO

O presente projeto de iniciativa do Deputado Vicentinho *dispõe sobre a oficialização em Território Nacional do Hino à Negritude*, cuja letra e música são de autoria do Professor Eduardo Oliveira.

O Hino deverá ser entoado em todas as solenidades dirigidas à raça negra.

No prazo de noventa dias, a partir da promulgação da lei, o Poder Executivo deverá regulamentar a matéria.

Na Justificação destaca o Autor:

“... retomo esta proposição em virtude do reconhecimento da trajetória do negro na formação da sociedade brasileira e da inexistência de símbolos que enalteçam e registrem este sentimento de fraternidade entre as diversas etnias que compõem a base da população brasileira.”

Nesta Comissão foi aberto o prazo para recebimento de emendas, no período de 06/12/2007 a 18/12/2007. Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.



2233E0A116

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

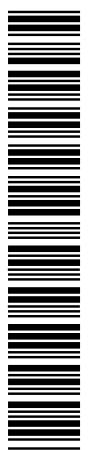
O Hino à Negritude é uma manifestação musical que louva a africanidade brasileira, oficializado em diversas cidades e estados brasileiros em razão de sua importância na luta pela igualdade racial, sendo que em vários municípios teve legislação específica aprovada.

A palavra *negritude* foi empregada, pela primeira vez, em 1934, por Aimée Césaire, poeta francês, nascido na Martinica, que exaltava os valores da cultura africana e combatia o colonialismo. Juntamente com Leopold Sedar Senghor e Léon-Gontran Damas, liderou um movimento literário, na França, intitulado *négritude*. Alguns intelectuais negros adotaram a expressão e passaram a utilizá-la como identidade étnica, bandeira de luta, estandarte de orgulho das suas origens. O movimento ganhou mundo e na Europa e nas Américas foi acompanhado de intensa mobilização artística, sobretudo de pessoas negras, unidas pela idéia da *negritude*, e por alguns chamada de cultura comum da diáspora criada pela escravidão.

Os dicionários de língua portuguesa, no século passado, registraram a palavra negritude como expressão de algo novo, de uma Ideologia característica da fase de conscientização pelos povos negros, da sua subjetividade, da sua origem e das suas identidades.

Em 1931, com o surgimento da Frente Negra Brasileira, se consegue unir, pela primeira vez, as diversas organizações negras, ou pelo menos a maioria delas, em torno de uma organização comum, e de lá para cá, os movimentos tem se posicionado, de modo decisivo, escrevendo a história dos homens e das mulheres negras brasileiras.

Registrar os feitos históricos, enaltecer os símbolos, proclamar a origem, irmanar-se na Pátria brasileira são algumas das louvações



2233E0A116

enfatizadas na letra do Professor Eduardo de Oliveira, autor também da música do hino que ora apreciamos, *Hino à negritude*.

O hino não é apenas uma canção que traduz as glórias, desafios, virtudes, qualidades e feitos, seja de um país, de um clube, de uma entidade ou de um grupo étnico ou racial. Um Hino tem autoria, conteúdo e melodia que reflete a saga de quem o entoa.

Assim sendo louvamos a iniciativa do Deputado Vicentinho, bem como dos Parlamentares que o precederam na apresentação dessa matéria, e sugerimos ao Autor que encaminhe indicação ao Poder Executivo para sugerir a inclusão do *Hino à Negritude* no site da Rede Governo, recém criado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. A intenção é contribuir para consolidar a Rede Governo como espaço que simbolize o que está se convencionando chamar de *civismo cibernético*.

Ao disponibilizar as informações gerais sobre o hino, letra e música, histórico e contexto social e político que representa, estamos permitindo o acesso à informação e contribuindo para a formação da cidadania de todos os brasileiros.

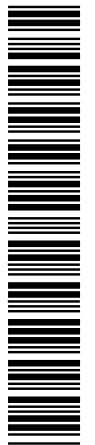
Diante do exposto, votamos pela aprovação do PL nº 2.445, de 2007.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2008.

Deputada **FÁTIMA BEZERRA**
Relatora



ArquivoTempV.doc



2233E0A116